

**LEI N° 3.200, DE 10 DE MAIO DE 2016.**

**“Faz denominação de Logradouro Público e contém outras providências”**

Odair de Resende, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Rua Benedito Lemos do Prado, no trecho compreendido entre as Ruas Herculano Costa até a Av. João Fratari, centro, nesta cidade, passa a denominar-se **RUA JÚLIO TAVARES**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

**ODAIR DE RESENDE**  
Prefeito de Quirinópolis

**VITOR MESQUITA DA SILVA NETO**  
Secretário de Administração e Planejamento